

**PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA
POPULAR, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER RELATIVO AO PROJETO
DE LEI Nº 126/2025, DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 126/2025, de autoria do Poder Executivo, que possui a seguinte ementa: “Dá nova redação ao artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.356, de 21 de novembro de 2025, que autoriza a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências”.

Referida proposta fora protocolada no dia 30/12/2025 e encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a qual, atestou sua legalidade, manteve as disposições originais e retificou aspectos gramaticais.

Em continuidade ao processo legiferante, houve a destinação do projeto de lei à Comissão de Defesa Popular, Saúde e Assistência Social, nos ditames do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Tal grupo confirmou que a proposta abrange matéria de sua competência institucional, nos preceitos do artigo 75, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e que atende às políticas públicas de inclusão.

Por derradeiro, não havendo obstáculos técnicos, nos manifestamos, com amparo no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 126/2025.

Candelária-RS, 09 de fevereiro de 2026

Jaira Inês Diehl
Presidente da Comissão de Defesa Popular,
Saúde e Assistência Social